



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADO (A): Escola de Ensino Fundamental e Médio - EEFM José de Borba Vasconcelos

EMENTA: Recredencia a Escola de Ensino Fundamental e Médio José de Borba Vasconcelos no município de Maracanaú-CE, na jurisdição da CREDE 01, INEP/Censo Escolar nº 23081830, renova o reconhecimento do curso de ensino médio regular e na modalidade educação de jovens e adultos, até 31.12.2019, e dá outras providências.

RELATOR: José Marcelo Farias Lima

SPU Nº 8482924/2016

PARECER Nº 0338/2017

APROVADO EM: 20.07.2017

I – RELATÓRIO

Marcio Roque Cordeiro, diretor da EEFM José de Borba Vasconcelos, no município de Maracanaú-CE, por meio do processo nº 8482924/2016, solicita deste Conselho Estadual de Educação - CEE o recredenciamento da referida instituição de ensino e a renovação do reconhecimento do curso de ensino médio regular e na modalidade educação de jovens e adultos.

Referida instituição é integrante da Rede Estadual de Ensino, tem sede na Avenida Contorno Sul, S/N, CEP: 61.925-210, Maracanaú-CE, da jurisdição da CREDE 01 - Maracanaú, INEP/Censo Escolar nº 23081830.

O diretor é o professor Marcio Roque Cordeiro, com o curso de especialização *lato sensu* em Gestão Escolar, Registro nº 0495, e a secretária escolar, Regina Lucia e Silva Holanda, Registro nº 6515.

O corpo docente dessa instituição é composto de 45 professores com 74 funções docentes sendo: 45 habilitados, 06 autorizados e 23 que não apresentaram habilitação, perfazendo um total de 60,81% habilitados.

A avaliação externa da escola, desenvolvida pelo Sistema Permanente de Avaliação da Educação Básica do Ceará – SPAECE tem como referência para o ensino médio os valores de proficiência a seguir indicados:

Ensino Médio – Língua Portuguesa			
MUITO CRÍTICO	CRÍTICO	INTERMEDIÁRIO	ADEQUADO
Até 225 pontos	De 225 a 275 pontos	De 275 a 325 pontos	Acima de 325 pontos
Ensino Médio – Matemática			
MUITO CRÍTICO	CRÍTICO	INTERMEDIÁRIO	ADEQUADO
Até 250 pontos	De 250 a 300 pontos	De 300 a 350 pontos	Acima de 350 pontos

Rua Napoleão Laureano, 500, Fátima, CEP: 60.411-170 - Fortaleza - Ceará
PABX (85) 3101 2011 / FAX (85) 3101 2012
SITE: <http://www.cee.ce.gov.br> E-MAIL: secretariageral@cee.ce.gov.br



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Continuação do Parecer nº 0338/2017

A instituição em análise apresenta 258,4 pontos em Língua Portuguesa e em Matemática 255,6 ficando situado no padrão de desempenho **Crítico** em Língua Portuguesa e **Crítico** em Matemática.

Os demais documentos estão inseridos no Sistema de Informatização e Simplificação de Processos – SISP do CEE.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A solicitação em pauta atende à Lei nº 9.394/1996, às Resoluções do Conselho Nacional de Educação – CNE e, especificamente, ao Art. 24 da Resolução CEE nº 451/2014.

III – VOTO DO RELATOR

O voto do relator é favorável ao credenciamento da EEFM José de Borba Vasconcelos, no município de Maracanaú, da jurisdição CREDE 01 - Maracanaú, a renovação do reconhecimento do curso de ensino médio regular e na modalidade educação de jovens e adultos, até 31.12.2019.

Por ocasião do credenciamento, os instrumentos de gestão devem estar aprovados nos termos da Resolução nº395/2005, deste Conselho.

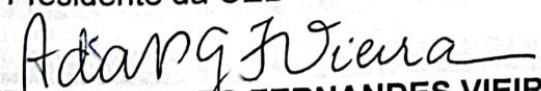
Considerando que a escola situa-se no padrão de desempenho SPAECE – **Crítico** em Língua Portuguesa e **Crítico** em Matemática, recomenda-se adoção de estratégias para superação dos resultados obtidos.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado “ad referendum” do Plenário, nos termos da Resolução nº 340/1995, deste Conselho.

Sala das Sessões da Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 20 de julho de 2017.


JOSÉ MARCELO FARIAS LIMA
Relator e Presidente da CEB


ADA PIMENTEL GOMES FERNANDES VIEIRA
Presidente do CEE, em exercício